DIRETORIA DE ENSINO — REGIÃO DE ADAMANTINA

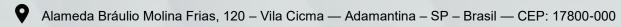
BOLETIM INFORMATIVO

Ano I — Edição nº 2 de 20.12.2019



Irmes Mary Moreno Roque Mattara

Dirigente Regional de Ensino



deada@educacao.sp.gov.br

(18) 3502-2300

Sumário

GABINETE	3
NOTÍCIAS DA DIRETORIA	4
NOTÍCIAS DAS ESCOLAS	5
NPE — NÚCLEO PEDAGÓGICO	7
CAF — CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA	8
CRH — CENTRO DE RECURSOS HUMANOS 1	10
CIF — CENTRO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS E GESTÃO DA REDE ESCOI AR 1	12

GABINETE

Comunicados

Dispõe sobre os procedimentos a serem observados na recondução dos docentes que atuaram em Projetos e Programas da Pasta no ano de 2019

- I A recondução de docentes, para atuação em projetos e programas da Pasta, em 2020, deverá ocorrer nos períodos de 18 a 20 e 26 a 27/12/2019, bem como contemplará tão somente aqueles cujo desempenho em 2019 tenha sido considerado satisfatório.
- II Os Projetos e Programas da Pasta ofertados pelas escolas da Diretoria de Ensino são os seguintes: Centro de Estudos de Línguas, Fundação Casa, Sistema Prisional, Professor Articulador do Programa Escola da Família, Professor Mediador Escolar e Comunitário e Salas Ambientes de Leitura.

NOTÍCIAS DA DIRETORIA



"Queridos da DER - Adamantina, Confraternizar a Vida, Confraternizar a Amizade e o carinho, Celebrar esse momento especial com vocês é bom demais! Obrigada pelo apoio e colaboração de cada um. Tudo estava maravilhoso!!"

> - Irmes Mary Moreno Roque Mattara Dirigente Regional de Ensino







NOTÍCIAS DAS ESCOLAS

EE. Prof. Geraldo Pecorari: Aulões que aprofundam o conhecimento acontecem na Escola Pecorari

Junqueirópolis/SP

Professores de Língua Portuguesa e Matemática se unem para ministrar aulões para educandos dos 9°s anos.

Na Escola Estadual Prof. Geraldo Pecorari, aconteceram aulões de Matemática e Língua Portuguesa, com fins de aprofundar os conhecimentos dos alunos, promover o aprendizado, com aulas diversificadas. Os professores se organizaram com a orientação dos Coordenadores, para que as aulas acontecessem nas classes dos 9°s anos A e B, desde agosto de 2020, até dia 23 de novembro do mesmo ano.

Os professores de Língua Portuguesa Márcia da Silva Rocha, Kátia Elaine de Souza Barreto, sob orientação da Professora Coordenadora de Área Rosângela de Fátima Oliveira Gallette, juntamente com os



Jogo dos dois erros - Matemática

professores de Matemática Adriana Aparecida Rossi e Magali Vieira Codognato Tahara, sob orientação do Professor Coordenador de Área Leandro Maurício Gallette se organizaram para os aulões com os estudantes dos 9°s anos, nas 2 aulas semanais da disciplina de Orientação de Estudos, às quartas-feiras. Cada semana um grupo de professores ministrava aulas em um 9° ano diferente. Enquanto o 9° ano A tinha aulas de Língua Portuguesa, o 9° ano B tinha de Matemática. Na semana subsequente, as aulas se invertiam, e assim sucessivamente. O objetivo foi aprofundar os conteúdos, competências e habilidades desenvolvidos ao longo dos 4 anos do Ensino Fundamental II, fomentando a recuperação e a excelência acadêmica.

As práticas pedagógicas envolveram metodologias diversificadas e consistiram em resolução de itens da Avaliação de Aprendizagem em Processo (AAP), Sistema de Avaliação do Ensino Básico (SAEB) e do Sistema de Avaliação e Resultados do Estado de São Paulo (SARESP), em grupos de alunos, atendidos ao mesmo tempo pelos professores de Matemática e Língua Portuguesa. Os educandos revezavam leitura, exclusão de distratores e justificativa do gabarito, entre atividades orais e escritas.

De 18 a 22 de novembro, os aulões estruturaram-se nas 5 primeiras aulas, de 7h30 às

12h. Os professores de Língua Portuguesa e Matemática se revezaram nas aulas antes e após o café da manhã. Foram desenvolvidos os jogos: dos 2 erros, competições entre grupos de alunos, entre meninos e meninas, circuito de resolução de itens, dentre outros. Os alunos receberam mimos como premiação.

A Professora Coordenadora Geral Margarete Esteves Pissinini, a professora Rosana Ribeiro, professora Miriam Bitencourti participaram diretamente de algumas atividades. Todos os professores da unidade escolar foram coadjuvantes, substituindo os professores que estavam atendendo aos 9°s anos, ministrando aulas para os demais alunos da escola.



Circuito de Língua Portuguesa





Vídeo Motivacional



Circuito de Língua Portuguesa



Circuito de Matemática

NPE — NÚCLEO PEDAGÓGICO

OBMEP 2019

Complementando a notícia do Boletim Informativo nº 01 de 13/12/2019, parabenizamos a aluna LARISSA CAROLINE FERREIRA MONTEIRO da EE PROF GERALDO PECORARI pela conquista da Medalha de Bronze e a professora premiada CRISTINA SOARES NUNES da EE PROF IDENE RODRIGUES DOS SANTOS, na OBMEP 2019.

CAF — CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA

1. PDDE Paulista

A Secretaria da Educação está implantando o Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista – **PDDE Paulista**, que visa prestar assistência financeira suplementar às escolas da rede estadual. O PDDE Paulista realizará o repasse de recursos diretamente em contas bancárias das Associações de Pais e Mestres – APMs, criadas especificamente para o PDDE Paulista. Os valores transferidos poderão ser utilizados para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino das unidades escolares.

Vale ressaltar que, em virtude da efetivação do repasse para as contas bancárias ocorrer na segunda quinzena de dezembro, não será possível a execução dos recursos neste ano de 2019.



Entretanto, o saldo nas contas bancárias será automaticamente reprogramado para o exercício financeiro posterior, conforme artigo 6º da Resolução SE nº 67/2019, podendo ser utilizado normalmente em 2020.

A Secretaria da Educação, preocupada em auxiliar na condução dos gastos e posterior prestação de contas, está elaborando resoluções, manuais e sistemas eletrônicos, que serão divulgados posteriormente para a rede, a fim de estabelecer regras simplificadas para o cumprimento desses processos pelas APMs e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos gastos por parte da SEDUC.

O PDDE-Paulista ainda vai permitir que as escolas planejem melhor os recursos federais e estaduais, já que também será disponibilizado um sistema online para que as escolas elaborem um plano de aplicação, acompanhando a execução das ações e prestação de contas. Com este recurso as escolas estaduais poderão realizar pequenas reformas e manutenções emergenciais, aquisição de equipamentos e também para apoio aos programas pedagógicos para implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e do Método de Melhoria de Resultados (MMR).

2. Entrega das prestações de contas do PDDE FEDERAL

Prazo para que as escolas entreguem as prestações de contas do PDDE FEDERAL às Diretorias de Ensino: **15 de janeiro de 2020**.



A prestação deverá ser composta pelos seguintes itens:

- 1) Ofício Assinado pelo Diretor Executivo da APM e pelo Diretor da Unidade Escolar solicitando a homologação da Prestação de Contas pelo Dirigente Regional de Ensino.
- **2)** Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa e de Pagamento Efetuados impresso via SED (Secretaria Escolar Digital).
- **3)** Relação de Bens Adquiridos (referente ao Material Permanente) impresso via SED (Secretaria Escolar Digital);
- **4)** Termo de doação dos Bens adquiridos pela APM, impresso via SED (Secretaria Escolar Digital)
- **5)** Parecer do Conselho Fiscal da APM, atestando a regularidade das contas e dos documentos comprobatórios;
- **6)** Extratos Bancários da conta específica de todos os meses (Conta Corrente e Aplicação Financeira)
- **7)** Consolidação de Pesquisa de Preços de todas as aquisições efetuadas (Alocar de forma que cada pesquisa anteceda a respectiva nota fiscal);
- **8)** Notas Fiscais originais (primeiras vias) identificados com "Pago com recursos do FNDE/PDDE", acompanhada da cópia do Cartão CNPJ da empresa, da página do SINTEGRA. ATENÇÃO: na Nota Fiscal deverá conter o número do cheque emitido ou a menção "pago com cartão"; conter "recebido" com assinatura do Fornecedor; e o respectivo "Atesto o recebimento dos bens ou dos serviços prestados".
 - 9) Ata da APM explicando os critérios de escolha da aquisição/serviços.
- **10)** Justificativas exigíveis nas hipóteses prevista nos Parágrafos 7º e 8º da Resolução CD/FNDE Nº 09 de 02/03/2011 (deverá ser evitada a realização repetitiva de pesquisas com os mesmos fornecedores e /ou serviço).

CRH — CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

1. Processo Seletivo — 2020

Estão abertas as inscrições do processo Seletivo para os docentes candidatos à contratação.

Local: Diretoria de Ensino - Região de Adamantina

Período de 19/12/19 à 03/01/2020.

Edital publicado no site da Diretoria de Ensino com todas as informações.

Lembrando que todos os docentes Cat. V e S, terão replicadas as suas inscrições de 2019, apenas para pagamento. Se os mesmos tem o interesse de ter celebrado contrato O, deverá fazer a inscrição para o Processo Seletivo/2020, como também os docentes que tiveram contrato aberto em 2016, pois os mesmos serão extintos este ano.

2. Transmitindo da CGRH

1 - Registro do Livro Ponto:

À vista da necessidade de padronização de procedimentos quanto ao registro de frequência dos servidores, em exercício nas unidades escolares no período de festividades do final de ano, comunica que:

- I Para fim de registro no ponto, o Diretor da Escola deverá observar os critérios previstos no Decreto nº 56.052/2010 combinado com o Decreto nº 64.627/2019.
- II Relativo à suspensão de expediente, pelo Governador do Estado, nas repartições públicas pertencentes à Administração Direta nos dias 23, 24, 30 e 31 de dezembro de 2019, todos os servidores que atuam nas unidades escolares (QAE/QSE/Diretor e Vice-Diretor de Escola) deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão de 1 (uma) hora diária, a partir de 9 de dezembro de 2019, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos;
- III caso não haja a compensação das horas não trabalhadas, o Diretor de Escola poderá deferir o pedido de abonada e justificação da ausência, sendo que o registro das respectivas ausências recairá em um dos dias de expediente suspenso;
- IV O Decreto nº 56.052/2010 neste ano de 2019 aplicar-se-á somente nos dias 26 e 27 de dezembro de 2019, cabendo o Diretor de Escola observar o disposto no artigo 1º do respectivo Decreto, sem a necessidade de compensação, por se tratar de dispensa de ponto.

2- Cessação de Prof. Coordenador:

Visando uniformizar procedimentos para assegurar a atuação dos Professores Coordenadores para atuarem em 2020 orientamos:

- **1** A cessação da designação de Professor Coordenador, em razão da decisão da não recondução, por não corresponder às atribuições do respectivo posto de trabalho, deve ocorrer em 03/02/2020, de acordo com o §2º do artigo 13 da Resolução SE 75/2014, alterado pela Resolução SE 90/2018.
- **2** A não recondução do Professor Coordenador, por não corresponder às atribuições do respectivo posto de trabalho implicará na aplicação da vedação de nova designação para o referido posto de trabalho no ano de 2020, conforme o disposto no §2º do artigo 13 da Resolução SE 75/2014, alterado pela Resolução SE 90/2018.
- **3** A exceção prevista no § 8º do artigo 12 da Resolução SE 75/2014, alterado pela Resolução SE 90/2018 não poderá ser aplicada no ano de 2020.
- **4** Nas situações de não recondução de Professor Coordenador e na existência de interesse da designação do docente em outra escola, para o mesmo posto de trabalho, a cessação poderá ocorrer em 31.12.2019.
- **5** Nas unidades escolas onde não ocorreu recondução de Professor Coordenador, o processo para seleção de docentes para nova designação no posto de trabalho vago, deverá ocorrer antes do processo inicial de atribuição de classes e aulas e a respectiva designação a partir do dia 17/01/2020.

CIE — CENTRO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS E GESTÃO DA REDE ESCOLAR

1. EXPANSÃO 2020

Prezados (as) Diretores (as),

No dia 09 de dezembro de 2019, foi publicado no Diário Oficial da União a Portaria nº 2.116, de 06 de dezembro de 2019, que estabelece novas diretrizes, parâmetros e critérios para o Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI, em conformidade com a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, bem como revoga a Portaria MEC nº 727, de 13 de junho de 2017.

A portaria supracitada encontra-se disponível através do sítio eletrônico http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-2.116-de-6-de-dezembro-de-2019-232132483.

Dentre as novas diretrizes estabelecidas, o art. 13 prevê a possibilidade da unidade escolar que fizer parte do programa EMTI ofertar outras modalidades de ensino, tais como os anos finais do ensino fundamental, ensino noturno ou Educação de Jovens e Adultos - EJA, entretanto, o recurso do Programa de Fomento do EMTI será destinado ao ensino médio, senão vejamos:

Art. 13. É admitida a participação, no Programa EMTI, de escolas que realizem oferta concomitante do ensino médio e dos anos finais do ensino fundamental, ensino noturno ou Educação de Jovens e Adultos - EJA.

Parágrafo único. Os recursos destinados ao Programa de Fomento do EMTI deverão ser utilizados exclusivamente para atender ao ensino médio em tempo integral.

2. Lançamento do Fechamento – 4º Bimestre, Avaliação Final (5º conceito) e Lançamento do Rendimento Escolar

Informamos que o lançamento do Fechamento referente ao 4º Bimestre e Avaliação Final (5º Conceito) estará disponível, na plataforma Secretaria Escolar Digital – SED, no período de 02/12/2019 a 23/12/2019, impreterivelmente.

Caso tenham ocorrido alterações no Calendário Escolar, favor efetuar nova homologação do mesmo na SED. Isso habilitará corretamente o Módulo Fechamento, permitindo aos professores realizar o lançamento das avaliações e frequência dos estudantes.

O lançamento do **Rendimento Escolar** estará disponível de **02/12/2019** a **27/12/2019**, impreterivelmente.

Boletim Informativo produzido pela Diretoria de Ensino — Região de Adamantina

Ano I — Edição nº 2

20.12.2019

IRMES MARY MORENO ROQUE MATTARA

Dirigente Regional de Ensino

ENVIO DE MATÉRIAS

Prezado(a) leitor(a),

Os textos podem ser enviados em arquivo do **Word** ou digitados no próprio corpo do e-mail. As fotos não precisam estar junto com o texto digitado, podendo ser enviadas como anexo. É importante informar a **legenda** de cada imagem. Caso necessário, enviar autorização de uso da imagem juntamente com as fotos.

As matérias devem ser enviadas até as **QUINTAS-FEIRAS** às **12:00**, para o e-mail **leonardo.capetta@educacao.sp.gov.br**.

O boletins publicados estão disponíveis no site da DER Adamantina, no menu "Boletim Informativo".

Em caso de dúvidas ou sugestões, entrar em contato através do e-mail informado acima, ou pelo telefone (18) 3502-2339.